



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

<http://www.pmnf.rj.gov.br/>

Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Ano V | Edição nº 2364

Página 1 de 26

Sumário

Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 3633 a 3635/2025	2
Portarias Nº. 1.264 a 1.268, de Julho de 2025	5
Secretaria de Licitações e Planejamento	10
Termo de Julgamento DE Nº 90.011//2025	10
Secretaria Municipal de Educação	12
Ordem de Serviço nº 32 de 10 de julho de 2025	12
Secretaria de Fazenda	13
Notificação de Lançamento	13
Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável	15
Notificação - Licenças Ambientais de junho de 2025	15
Secretaria Municipal de Saúde	19
Auto de Infração - Vigilância Sanitária	19
Ordem de Serviço nº 75 de 07 de Julho de 2025	23
Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos	24
Ordem de Serviço nº 30, de 10 de julho de 2025	24
Conselhos Municipais	25
Resolução Nº.: 07, de 26 de Junho de 2025 - COMDIPI/NF (Omitido de Publicação)	25
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	26
Aviso de Revogação de Licitação PE Nº 90010/2025	26



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3633/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE
R\$ 61.814,94 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base
no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 61.814,94 (sessenta e um mil, oitocentos
e quatorze reais, noventa e quatro centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.207	3390-39	1600	3.000,00
30001.1030200872.216	3390-92	1600	58.814,94

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.207	3390-30	1600	3.000,00
30001.1030200872.216	3390-39	1600	58.814,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 09 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 3d7784e7-cb06-48c1-92e0-dfdbaf44db16
Documento Digital Nº 152978/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3634/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS NO VALOR DE
R\$ 200,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base
no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para reforço da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54001.0824400202.055	3390-30	170500000020	200,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º,
inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da
dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
54001.0824400252.067	3390-39	170500000020	200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 09 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C.
RIBEIRO 110.***-**-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 55685a86-c471-4b3b-8c10-be02ab7ceffc
Documento Digital Nº 152987/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito

Pág. 1



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
FAZENDA

DECRETO Nº 3635/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE
R\$ 4.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
61001.0412200012.002	3390-93	1500	4.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
61001.0412200012.002	3390-39	1500	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO
110.***.***.
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse:
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 38095c67-03b7-4097-88ae-3efbf857fc30
Documento Digital Nº 152996/2025





Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1.264, DE 09 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Cessar o efeito da Portaria nº 523/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 09 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 09 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
Nº: C-88, ou CP Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoreferencia, OU=202213000198, OU=AC SyngularID
Município, OU=JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
Resumo: Este é o texto deste documento
Localização:
Data: 2025.07.10 11:05:56 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRESA OFICIAL

Atos do Prefeito



PORTARIA Nº. 1.265, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WILSON GUIMARÃES VIANNA** do cargo, em comissão, de **SUPERVISOR NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA PROCURADORIA GERAL**, com efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

**JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:110203375**

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:1102033758
ND: C-BR, cU=CP-Brazil, cO=Certificado Digital PF A3,
cN=VotanteConfidencia, cA=3022233201918, cU=AC
Synplurid Multipla, cN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:1102033758
Realiza-se aqui o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.10 11:04:31 -0300/
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.9

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1.266, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Excluir Wilson Guimarães Vianna da Portaria nº. 066, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Vicepresidência, OU=30722213080198, OU=IC,
SYNCHRONIZED Multiple, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.10 11:03:54 -0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1.267, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VINÍCIO LUCIANO RODRIGUES** do cargo, em comissão, de **ASSESSOR NÍVEL INTERMEDIÁRIO DA PROCURADORIA GERAL**, com efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO
RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Viceprocuradoria, OU=3372513000198, OU=AC-SingapuraID
Múltipla: CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.07.10 11:04:57 -0300
Formato: PPK, Versão: 2004.3.0



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PORTARIA Nº. 1.268, DE 10 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **YAGO ROBERTO MEDEIROS COSTA** para o exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, correspondente ao valor de R\$ 3.755,55 (Três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos administrativos a partir de 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
CORDEIRO
RIBEIRO:1102033375
8
JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON
CORDEIRO RIBEIRO:1102033375
NF-e-DF, CNPJ: 06.908.000/0001-90, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AG, Synchronized Mailbox, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:1102033375
Preenchido em: 10/07/2025 11:05:24-03'00"
Localização:
Data: 2025.07.10 11:05:24-03'00"
Font: PDF Renderer Versão: 2024.3.0



**NOVA
FRIBURGO**
PREFEITURA

SECRETARIA DE
LICITAÇÕES E
PLANEJAMENTO

Comissão de Contratação

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

DISPENSA ELETRÔNICA 90.011/2025

Processo: 10.718/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: Aquisição de complemento alimentar à base de proteínas (itens frustrados), para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Vila Sorriso de Nova Friburgo.

- Aceito e Habilitado para a empresa **R3 C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 35.537.017/0001-67**, pelo melhor lance, para os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	182	R\$ 39,67	R\$ 7.219,94
2	165	R\$ 42,25	R\$ 6.971,25
3	181	R\$ 35,97	R\$ 6.510,57
4	148	R\$ 30,23	R\$ 4.474,04
6	148	R\$ 11,48	R\$ 1.699,04
7	314	R\$ 21,21	R\$ 6.659,94
8	314	R\$ 26,59	R\$ 8.349,26

Totalizando o certame em **R\$ 41.884,04** (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Licitações e Planejamento



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
L I C I T A Ç Õ E S E
P L A N E J A M E N T O

Comissão de Contratação

Itens frustrados: 5, 9, 10 e 11.

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/81>.

Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

Monique Borges de Azevedo
Agente de Contratação
Matrícula nº 115.269



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E E D U C A Ç Ã O

ORDEN DE SERVIÇO nº 32 de 10 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21**,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es) **Eraldo Alves da Silva Junior**, matrícula nº 116.272, na função de Gestor; **Caroline Pinheiro Gallo**, matrícula nº 63.362, como Gestor substituto. **Carlos Veiga da Rocha**- matrícula nº 990.256 na função de Fiscal; **Miguel Ângelo Bueno Fernandes**, matrícula nº 116.275 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 110/2025, firmado com este Município e a **empresa Nacif Papéis Comércio Indústria Ltda**, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da Secretaria de Educação, referente ao processo administrativo nº 38.209/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990.953



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Fazenda

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO CNPJ: 28.606.630/0001-23 Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146 AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001	10/07/2025 10:57 Emitido Por : DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES
---	--

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 582/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL MARINETE GOMES AFFONSO		
CPF/CNPJ 029.404.467-17	INSC. MUNICIPAL 0192700104002-2	PROC. ADMINISTRATIVO 12503/2024
ENDEREÇO RUA MARANHÃO Nº00104 - SOB OLARIA - CEP: 28623-110 NOVA FRIBURGO - RJ		
DESCRIÇÃO DOS FATOS		
Fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), MARINETE GOMES AFFONSO (CPF: 029.404.467-17) , Inscrição Imobiliária nº: 0192700104002-2, cliente(s) dos lançamentos abaixo, conforme a LCM nº 124/2018 (Código Tributário Municipal – CTM), os artigos 3º e 8º da LCM nº 141/2021 e o artigo 13 da LCM nº 154/2023; de acordo com as fls.12 a 17, o parecer da Secretaria de Meio Ambiente (fls.88 a 91) e as plantas anexas. OBS.: A multa administrativa da TFEQ por execução de obra sem licença prévia e a TFEQ foram lançadas de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) nos processos administrativos nº 13.072/2021 e nº 20.191/2019.		
HISTÓRICO		
Espécie Lançamentos Movimento nº Valor a Pagar Vencimento Multa Administrativa Multa da TFEQ 65972025 R\$ 96,59 12/08/2025 Taxa TFEQ 65982025 R\$ 482,94 12/08/2025 Imposto ISSQN 65992025 R\$ 3.390,59 12/08/2025		
BASE LEGAL		
LCM nº 124/2018 - Código Tributário Municipal: Artigos: 10, 30, 34, 38, 153, 155, inciso III, 160, 161, 162, 164, 166, 167, inciso XII, 173, inciso II, 183, inciso III, 184, inciso II, 190, 213, 214, 215, 220, 221, 222, 224 e 404. LCM nº 141/2021: Artigos 3º e 8º. LCM nº 154/2023: Artigo 13.		
Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018		
Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.		
FISCAL: DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES:12605892778 DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES		

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 10 de Julho de 2025 10:57:13



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Fazenda

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO CNPJ: 28.606.630/0001-23 Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146 AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225, CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001	10/07/2025 10:15 Emitido Por : DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES
---	--

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 600/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL HELIO GONÇALVES STORCK		
CPF/CNPJ 721.205.257-49	INSC. MUNICIPAL 1435500775009-6	PROC. ADMINISTRATIVO 6722/2025
ENDEREÇO AVENIDA RAUL RIVAIL GRIPP Nº00775 - LOTE B9/ÁREA A/COND. RECANTO DO LUAR AMPARO - CEP: NOVA		
DESCRIÇÃO DOS FATOS		
Fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), HELIO GONÇALVES STORCK (CPF: 721.205.257-49), Inscrição Imobiliária nº: 1435500775009-6 , cliente(s) do lançamento tributário abaixo, conforme a LCM nº 124/2018 (Código Tributário Municipal – CTM) e o artigo 13 da LCM nº 154/2023 , de acordo com o parecer da Secretaria do Ambiente e das plantas anexas (págs.45 a 49 e 57).		
HISTÓRICO		
Espécie Tributos Movimento nº Valor a Pagar Vencimento Imposto ISSQN 67312025 R\$ 2.819,53 15/08/2025		
BASE LEGAL		
LCM nº 124/2018 - Código Tributário Municipal: Artigos: 10, 30, 34, 38, 153, 155, inciso III, 160, 161, 162, 164, 173, inciso II, 183, inciso III, 184, inciso II, 190, 213, 214, 215, 220, 221, 222 e 404. LCM nº 154/2023: Artigo 13.		
Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018		
Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.		
FISCAL: DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES:12605892778 DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES Digitally signed by DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES:12605892778 DN: cn=DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARTREND, ou=RFB e CPF A3, cn=DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES:12605892778 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2025.07.10 10:18:25-0300 Post-Post-Reader Version: 12.1.3		

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 10 de Julho de 2025 10:15:55



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D O
A M B I E N T E E
D E S E N V O L V I M E N T O
U R B A N O S U S T E N T Á V E L

NOTIFICAÇÃO

Nova Friburgo, 03 de julho de 2025.

A Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, através da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental, torna público a relação das Licenças Ambientais emitidas no mês de junho de 2025, conforme Artigo 10 do Decreto Estadual nº 46.890/2019.

ANDREA DUQUE ESTRADA RIBEIRO
AZEVEDO:01588111784

Assinado de forma digital por
ANDREA DUQUE ESTRADA RIBEIRO
AZEVEDO:01588111784
Dados: 2025.07.03 12:07:09 -03'00'

Andrea Duque Estrada Ribeiro Azevedo
Secretária Municipal do Ambiente e de
Desenvolvimento Urbano Sustentável



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS VÁLIDOS POR DATA DE EMISSÃO								
Processo	Tipo de Lic.	Nº da Lic.	Nome	CPF/CNPJ	Atividade	Endereço	Validade	
012073/2023	Autorização Ambiental	0042/2025	ALINE BEATRIZ BONIN SALOMONE	***.702.887-**	CORTE RASO DE 12 (DOZE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS	Rua Rubens José Darcy, nº 10 , AP25 - Gleba 7 - PHl, Condomínio Fribourg Park, Cônego, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-302	2/06/2026	
002667/2025	Autorização Ambiental	0043/2025	JONAS LOYOLA	***.296.997-**	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA FINS CONSTRUTIVOS NO PROCESSO ADM Nº20912/2024	Rua São Pedro, nº 444, ÁREA 2, Duas Pedras, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-140	2/06/2027	
007673/2024	Autorização Ambiental	0045/2025	RENATA POLONIO CORDEIRO	***.597.767-**	CORTE RASO DE 06 (SEIS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS	Rua Professor Hideo Kato, nº 164, Lote 01, Gleba 02, Braunes, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-211	4/06/2026	
020290/2025	Autorização Ambiental	0046/2025	CINTIA MOREIRA SCHUMACKER AMARAL	***.042.147-**	DEMOLIÇÃO TOTAL DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 52,00 M²	Rua Vereador Aristão Jaccoud, nº 617, Área A2, Cônego, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-135	9/06/2026	
019052/2025	Autorização Ambiental	0047/2025	LUCIA HELENA DE LEMOS SERTA	***.469.477-**	DEMOLIÇÃO TOTAL DE ANEXOS COM ÁREA APROXIMADA DE 318,44 M²	Avenida Comte Bittencourt, nº 16, , Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28625-000	10/06/2027	
004750/2025	Autorização Ambiental	0049/2025	MARINA BENVENUTI DE MACEDO	***.307.827-**	PRF DE ENRIQUECIMENTO	RUA CAMINHO DO VALE, nº LOTE 04, , CONEGO, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-000	23/06/2027	
002667/2025	Certidão Ambiental de Compensação Ambiental	0059/2025	JONAS LOYOLA	***.296.997-**	REGISTRO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SOB REGIME DE SERVIDÃO AMBIENTAL DESTINADA A PERPETUAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA EM 805,00 M² NA PROPRIEDADE DE MATRÍCULA Nº 7.040 DO RGI, LIVRO 2, FICHA 01 DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO	Rua São Pedro, nº 444, ÁREA 2, Duas Pedras, Nova Friburgo-RJ CEP: 28630-140	2/06/2027	
013499/2024	Certidão Ambiental de Compensação Ambiental	0060/2025	ALEXANDRE CARVALHO MEJDALANI	***.704.887-**	REGISTRO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SOB REGIME DE SERVIDÃO AMBIENTAL DESTINADA A PERPETUAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DA COBERTURA FLORESTAL NATIVA EM 447,00 M² NA PROPRIEDADE DE MATRÍCULA Nº 6864 DO RGI - L2 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOVA FRIBURGO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	Estrada João Heringer, nº s/nº, Fazenda Santa Helena, Km 26, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-990	SEM VALIDADE	
004084/2025	Certidão Ambiental de Compensação Ambiental	0061/2025	MARINA BENVENUTI DE MACEDO	***.307.827-**	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PELA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NO PROCESSO 2674/2025	Rua Hélio Salomão da Costa, nº 350, Cascatinha, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-630	SEM VALIDADE	



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

023381/2024	Certidão Ambiental de Conformidade Ambiental	0064/2025	MARIA ANGELICA DEMBERG MOTA	***.774.317-**	Ligação de Luz	Estrada Serramar, KM 22, nº SNº, Vila Ximenes, Cascata, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-990	SEM VALIDADE	
016800/2025	Certidão Ambiental de Conformidade Ambiental	0065/2025	MANOEL EDIMO DE ARAUJO	***.255.087-**	Pedido de fornecimento de energia elétrica	Estrada Floresta, nº SNº, cx 04, Salinas, Nova Friburgo-RJ CEP: 28600-001	SEM VALIDADE	
015932/2025	Certidão Ambiental de Conformidade Ambiental	0067/2025	DJALMA MADEIRA	***.514.577-**	Solicitação de ligação de luz para uma residência	Estrada Fazenda Córrego Grande, nº SNº, lote2, Barracão dos Mendes/ Campo do Coelho, Nova Friburgo-RJ CEP: 28600-991	SEM VALIDADE	
019755/2025	Certidão Ambiental Inexigibilidade de Licenciamento	0062/2025	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	**310.170/****-74	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUMÁTICOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CALÇADOS.	Avenida Conselheiro Julius Arp, nº 00230, LOTE A , OLARIA, Nova Friburgo-RJ CEP: 28623-000	SEM VALIDADE	
019185/2025	Certidão Ambiental Inexigibilidade de Licenciamento	0066/2025	D.C.A.M. LAVANDERIA LTDA	**590.477/****-04	LAVANDERIA	Avenida Júlio Antônio Thurler, nº 63, loja b, Olaria, Nova Friburgo-RJ CEP: 28620-000	SEM VALIDADE	
013526/2019	Licença Ambiental de Operação	0046/2025	ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	**527.639/****-37	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Rua Curtly, nº 269 , Braunes, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-213	8/06/2031	
030698/2018	Licença Ambiental de Operação	0044/2025	ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	**527.639/****-37	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO 69 KV ENTRE A SE THADEU AOR ATÉ SE CONSELHEIRO PAULINO	Avenida Brasil esquina com a Rua Antônio Fernandes de Souza, nº S/N, , Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ CEP: 28635-150	9/06/2031	
030696/2018	Licença Ambiental de Operação	0045/2025	ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	**527.639/****-37	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Avenida Brasil esquina com a Rua Antônio Fernandes de Souza, nº S/N, , Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ CEP: 28635-150	9/06/2031	
030699/2018	Licença Ambiental de Operação	0047/2025	ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	**527.639/****-37	LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO 69KV	entre as Subestações Julius ARP e Thadeu AOR, nº S/N, , Braunes/Centro, Nova Friburgo-RJ CEP: 28600-000	9/06/2031	
016443/2025	Licença Ambiental de Operação	0048/2025	M BEIRAO AUTOCENTER LTDA	**413.881/****-02	Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.	Avenida Emil Cleff, nº 45, IOJA B, Ypu, Nova Friburgo-RJ CEP: 28613-230	25/06/2031	
005392/2025	Licença Ambiental de Operação	0049/2025	DAYSE DO COUTO AMARAL MAGLIANO LTDA	**290.258/****-82	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA E FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA	RUA JOAQUIM SYDNEY SOARES, nº 60, LOTE 22 QD D , LOTEAMENTO NOSSO SONHO, NOVA FRIBURGO-RIO DE JANEIRO CEP: 28.623-630	29/06/2031	
014891/2024	Licença Ambiental Integrada	0015/2025	ROGERIO DE MACEDO MARZO	***.322.477-**	IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR COMPOSTO POR 10 EDIFICAÇÕES, COM TERRAPLENAGEM COM EMPRÉSTIMO DE 136.60 M² DE SOLO LIMPO	Rua Theophilo Zarife, nº 129, Lote 08 - Quadra 08, Nova Sulça, Nova Friburgo-RJ CEP: 28605-708	2/06/2028	



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável

PREFEITURA MUNICIPL DE NOVA FRIBURGO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE							
RELAÇÃO DE REQUERIMENTOS VÁLIDOS POR DATA DE EMISSÃO							
Processo	Tipo de Lic.		Nome			Endereço	
012073/2023	Licença Ambiental Integrada	0016/2025	ALINE BEATRIZ BONIN SALOMONE	***.702.887-**	TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM A RETIRADA DE 1.511,20 M² DE MATERIAL.	Rua Rubens José Darcy, nº 10 , AP25 - Gleba 7 - PHl, Condomínio Fribourg Park, Cônego, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-302	2/06/2028
007673/2024	Licença Ambiental Integrada	0017/2025	RENATA POLONIO CORDEIRO	***.597.767-**	TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, SEM RETIRADA DE MATERIAL	Rua Professor Hideo Kato, nº 164, Lote 01, Gleba 02, Braunes, Nova Friburgo-RJ CEP: 28611-211	6/06/2028
002623/2025	Licença Ambiental Integrada	0018/2025	LUIZ HELENIO SANTOS JUNIOR	***.854.157-**	TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM RETIRADA DE 1.177,55 M² DE SOLO LIMPO	Rua Maria Ferreira Medeiros, nº 220, Lote 15, Cônego, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-673	13/06/2028
019857/2025	Licença Ambiental Prévia	0001/2025	SECRETARIA DE OBRAS	**.606.630/****-23	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS (CONVÊNIO 942906/2023)	VIA EXPRESSA, nº S/N, , OLARIA, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-355	22/06/2030
019708/2025	Licença Ambiental Prévia	0002/2025	SECRETARIA DE OBRAS	**.606.630/****-23	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTANA COM MODIFICAÇÃO DE PISTA DE SKATE (CONVÊNIO Nº 942906/2023)	Praça Santana, nº S/N, , Cônego, Nova Friburgo-RJ CEP: 28621-680	29/06/2030
018215/2025	Licença Ambiental Temporária	0005/2025	CACTO 112 CONFECÇÕES LTDA.	**.252.809/****-73	14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Rua Izelino Maduro, nº 477, , Chácara Paraíso, Nova Friburgo-RJ CEP: 28605-300	6/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO COMISSÃO JULGADORA DOS PROCESSOS SANITÁRIOS

Da: Comissão Julgadora dos Processos Sanitários
Para: Subsecretária de Vigilância em Saúde - Sra. Alicia Siqueira Emerich
Processo: 7600/25 e 16517/25
Auto de infração: 144/2025

Prezada Senhora,

A Comissão Julgadora instituída pela portaria nº 823, publicada no DOE/NF em 14/04/2025, reuniu-se no dia 28/05/2025 para tomar ciência dos processos administrativos sanitários pendentes de análise.

A Comissão após análise do auto de infração nº 144/25, termo de intimação nº 1126/C de 10/02/25 de pág. 4, da defesa apresentada pág. 01 do apenso e documentos de pág. 03/04, bem como a manifestação do servidor de pág. 06.

No entanto, quanto ao mérito, a Comissão não identificou a apresentação de qualquer documentação capaz de afastar a incidência da infração lastreada no auto que inaugura este processo, qual seja, funcionamento de cozinha industrial sem licença sanitária, destacando-se que o procedimento adotado para renovação da licença somente foi iniciado após a fiscalização e constatação de que já estariam funcionando com a licença vencida de 13/10/2024.

Deste modo, a Comissão decide pela manutenção do ato de infração tal qual como fora lavrado.

Nova Friburgo, 28 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO COMISSÃO JULGADORA DOS PROCESSOS SANITÁRIOS

Da: Comissão Julgadora dos Processos Sanitários
Para: Subsecretária de Vigilância em Saúde - Sra. Alicia Siqueira Emerich
Processo: 9524/25 e 11364/25 e 11376/25
Auto de infração: 172025

Prezada Senhora,

A Comissão Julgadora instituída pela portaria nº 823, publicada no DOE/NF em 14/04/2025, reuniu-se no dia 14/05/2025 para tomar ciência dos processos administrativos sanitários pendentes de análise.

A Comissão após análise do auto de infração nº 192/25, termo de visita nº 1674 de pág 02, termo de intimação nº 940/C de pág 03, da defesa apresentada pág. 12/17 e documentos de pág. 18/32, bem como a manifestação do servidor de pág. 38/41, verifica-se que a defesa foi protocolizada tempestivamente.

No entanto, quanto ao mérito, a Comissão não identificou a apresentação de qualquer documentação capaz de afastar a incidência da infração lastreada no auto que inaugura este processo, qual seja, descumprimento de ato emanado, qual seja, apresentação da licença sanitária com data de validade anterior à fiscalização.

No tocante aos argumentos defensivos de que a empresa estaria sem atividade desde o ano de 2020, constata-se através dos documentos apresentado pela própria defendente que a comunicação de baixa da atividade somente ocorreu após a visita da fiscalização. Sendo certo que, conforme destacado pelo servidor em sua manifestação sobre a defesa, no ato fiscalizatório a empresa estava ativa tanto na Receita Federal pág. 37 quanto no cadastro do sistema tributário municipal pág. 36.

Deste modo, a Comissão decide pela manutenção do ato de infração tal qual como fora lavrado.

Nova Friburgo, 14 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO COMISSÃO JULGADORA DOS PROCESSOS SANITÁRIOS

Da: Comissão Julgadora dos Processos Sanitários
Para: Subsecretária de Vigilância em Saúde - Sra. Alicia Siqueira Emerich
Processo: 11513/25 e 15286/25
Auto de infração: 229/2025

Prezada Senhora,

A Comissão Julgadora instituída pela portaria nº 823, publicada no DOE/NF em 14/04/2025, reuniu-se no dia 28/05/2025 para tomar ciência dos processos administrativos sanitários pendentes de análise.

A Comissão após análise do auto de infração nº 229/25, termo de interdição nº 929/B de 26/03/25 de pág. 03, termo de visita nº 1696 de pág. 04, da defesa apresentada pág. 01/04 do apenso, bem como a manifestação do servidor de pág. 06.

No entanto, quanto ao mérito, a Comissão não identificou a apresentação de qualquer documentação capaz de afastar a incidência da infração lastreada no auto que inaugura este processo, qual seja, funcionamento de clínica odontológica com sala de esterilização sem licença sanitária, destacando-se a manifestação do servidor que demonstra através de documentos que a autuado foi inspecionada por 04 (quatro) vezes, tendo sido advertida por escrito e mesmo assim deixou de cumprir com as exigências legais.

Deste modo, a Comissão decide pela manutenção do ato de infração tal qual como fora lavrado.

Nova Friburgo, 28 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO COMISSÃO JULGADORA DOS PROCESSOS SANITÁRIOS

Da: Comissão Julgadora dos Processos Sanitários
Para: Subsecretária de Vigilância em Saúde - Sra. Alicia Siqueira Emerich
Processo: 13281/25, 14754/25 e 45897/24
Auto de infração: 248/2025

Prezada Senhora,

A Comissão Julgadora instituída pela portaria nº 823, publicada no DOE/NF em 14/04/2025, reuniu-se no dia 11/06/2025 para tomar ciência dos processos administrativos sanitários pendentes de análise.

A Comissão após análise do auto de infração nº 248/25 pág. 15, termo de intimação nº 987/C pág. 04, da defesa apresentada pág. 25/33 do apenso nº 14754/25 e documentos, bem como a manifestação do servidor, verifica-se que a defesa foi protocolizada tempestivamente.

No entanto, quanto ao mérito, a Comissão não identificou a apresentação de qualquer documentação capaz de afastar a incidência da infração lastreada no auto que inaugura este processo, funcionamento sem responsabilidade técnica.

No tocante a análise dos documentos existentes nos autos, destacamos: solicitação de parecer de pág. 24/34 do apenso nº 45879/24, parecer da Procuradoria-Geral do Município de pág. 35/41, especialmente o Relatório de Inspeção de pág. 19/24, entendemos que a autuada não está dispensada da contratação de responsável técnico, uma vez que, indubitavelmente, mantém em armazenamento medicamentos. Deste modo, a Comissão decide pela manutenção do ato de infração tal qual como fora lavrado.

Nova Friburgo, 11 de junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Saúde



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A
D E S A Ú D E

Ordem de Serviço nº 75 de 07 de Julho de 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **GABRIEL DA SILVA BARBOSA**, matrícula 301.320, como Gestor Titular e **GUILHERME OUVENEY DE SOUZA**, matrícula 063.464, como Gestor Substituto.

– Designar o Servidor **ANGELA MARIA SARDOU CHARRET**, matrícula 063.466, como Superior Imediato, **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO**, matrícula 063.333, como Fiscal Titular e **CRISTINA B. GOMES**, matrícula 290.212, Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa:

ATA - Nº 256/2025 – AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA;

Tendo por objeto a aquisição, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PARA SECRETARIA DE SAÚDE** para atender as necessidades da **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** referentes ao processo Nº2139/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 07 de Julho de 2025.

Leslie da Conceição Moura
Secretário Municipal de Saúde em Exercício
Matrícula 207.520

Avenida Alberto Braune, n.º 224, sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ
Telefones (22) 2522.0661 (22) 2523.1370



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos

Anexo X

ORDEM DE SERVIÇO nº 30, de 10 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es): **ELIENE COSTA OLIVAL**, matrícula: 300.559 na função de Gestor, **ISADORA MELLO MAGLIANO**, matrícula 301.294 como Gestor substituto, **GUILHERME DE CARVALHO RAMOS**, matrícula: 063.232 na função de Fiscal e **RAFAEL MOREIRA ESTEBANEZ**, matrícula: 115.219, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços nº 90.090/2024**, firmado com este Município e a empresa: **A R 7 SOLUÇÕES LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO, sob demanda, de MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS: MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E QUIPAMENTOS DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 10 de julho de 2025.

José Sebastião Rabello
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula: 063.664



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Nova Friburgo – RJ

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº.: 07, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOVA FRIBURGO – COMDIPI/NF, de acordo com deliberação do colegiado em reunião ordinária, realizada presencialmente no dia 26 de junho de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º: 3470/2005 e no seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Aprovar e divulgar, a alteração da data da Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Friburgo, cujo tema central é: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, a ser realizada no dia 31 de julho de 2025, no Auditório da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 9ª Subseção de Nova Friburgo, com Sede à Praça Getúlio Vargas nº 89 – Centro – Nova Friburgo - RJ.

II - Toda dúvida em qualquer nível do processo conferencial, a Comissão Especial Organizadora da 5ª Conferência Municipal, assim como, a Secretaria Executiva deste Conselho, se coloca à disposição, através dos seguintes contatos: **(22) 99621-5485 e conselhoidoso2012@gmail.com**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo - RJ, 26 de junho de 2025.

Mônica Navega
Presidente - COMDIPI-NF



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.010/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA COM ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESCUPINIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE CUPINS, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE E CONTROLE E MANEJO DE POMBOS E MORCEGOS, para atender às necessidades dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano

O Município de Nova Friburgo-RJ torna público que fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 90.010/2025, Processo nº 22.702/2024, em observância ao princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), visando resguardar a legalidade, a isonomia e a ampla competitividade do processo licitatório.

CAROLINE MOURA KLEIN
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 990.953